

# CONSULTA PÚBLICA

## 69

### SÍNTESE DOS COMENTÁRIOS

#### PROPOSTA DE PDIRD-GN 2018



ÍNDICE

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>1</b>
<b>2</b>	<b>SÍNTESE DAS RESPOSTAS ÀS QUESTÕES SUBMETIDAS A CONSULTA PÚBLICA.....</b>	<b>3</b>
2.1	CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	3
2.2	QUESTÕES SUBMETIDAS A CONSULTA PÚBLICA .....	4
2.2.1	Estratégia para o desenvolvimento das redes de distribuição de gás natural.....	4
2.2.2	Critérios de suporte e princípios para a fundamentação da decisão de investimento .....	5
2.3	OUTRAS CONSIDERAÇÕES .....	8



## 1 INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 12.º- C do Decreto-Lei n.º 140/2006, de 26 de julho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 231/2012, de 26 de outubro, os operadores das redes de distribuição de gás natural<sup>1</sup> apresentaram à Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG), onze propostas<sup>2</sup> de plano quinquenal de desenvolvimento e investimento das redes de distribuição de gás natural (PDIRD-GN), para o período 2019-2023.

Por sua vez, a DGEG comunicou à ERSE as propostas recebidas, cabendo à ERSE, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º- C do Decreto-Lei n.º 140/2006, de 26 de julho na redação do Decreto-Lei n.º 231/2012, de 26 de outubro, promover uma consulta pública aos seus conteúdos, com a duração de 30 dias.

Assim, no âmbito das competências que lhe estão legalmente atribuídas, a ERSE, no passado dia 10 de dezembro de 2018, submeteu a consulta pública, as propostas de plano quinquenal de desenvolvimento e investimento das redes de distribuição de gás natural para o período 2019-2023 (PDIRD-GN 2018), elaboradas pelos operadores das redes de distribuição (ORD).

O presente documento sumariza e avalia as respostas recebidas das entidades no processo de consulta pública às propostas de PDIRD GN 2018. A metodologia para avaliação das respostas segue a organização do documento da ERSE de enquadramento para a consulta pública, ou seja, adota a ordem dos assuntos das questões submetidas.

No decorrer desta consulta pública a ERSE recebeu respostas de dez entidades, que se apresentam de seguida:

- Conselho Consultivo da ERSE
- Conselho Tarifário da ERSE
- Tagusgás
- GALP Gás Natural Distribuição
- EDP- Energias de Portugal

---

<sup>1</sup> REN Portgás Distribuição, Beiragás, Dianagás, Duriensegás, LisboaGás, Lusitaniagás, Medigás, Paxgás, Setgás, Sonorgás e Tagusgás.

<sup>2</sup> Foram apresentadas propostas pela REN Portgás Distribuição, Tagusgás, Sonorgás e pelo Grupo Galp Energia que enviou as propostas dos operadores das redes de distribuição de gás natural do grupo, designadamente a Beiragás, a Dianagás, a Duriensegás, a LisboaGás, a Lusitaniagás, a Medigás, a Paxgás e a Setgás.

*SÍNTESE DAS CONTRIBUIÇÃO DAS ENTIDADES QUE PARTICIPARAM NA CONSULTA PÚBLICA  
À PROPOSTA DO PDIRD GN 2018*

---

- REN Portgás Distribuição
- Sonorgás
- Município de Paredes de Coura
- Câmara Municipal de Viana do Castelo
- Autoridade da Concorrência

Para além das entidades anteriormente listadas também foram recebidos dois comentários em nome individual.

## **2 SÍNTESE DAS RESPOSTAS ÀS QUESTÕES SUBMETIDAS A CONSULTA PÚBLICA**

No âmbito da consulta pública promovida pela ERSE às propostas de PDIRD GN 2018, foram recebidos contributos de 10 entidades, incluindo o Conselho Consultivo e o Conselho Tarifário da ERSE, bem como 2 contributos individuais que serão tidos em consideração na elaboração do Parecer da ERSE.

Do conjunto de comentários recebidos, algumas entidades optaram por não responder diretamente às questões colocadas no documento de enquadramento da consulta pública da ERSE, endereçando, no entanto, alguns dos temas que cobrem as questões submetidas à consulta. Para além disso, enviaram também contributos sobre questões de princípio e de carácter mais geral ou sobre temas e aspetos das propostas de planos que consideraram mais pertinentes.

Nos pontos seguintes sumarizam-se as contribuições recebidas dos diferentes participantes da consulta pública às propostas de PDIRD GN 2018. Para além de um sumário das contribuições relativas às questões submetidas a consulta pública, incluem-se igualmente considerações de carácter mais geral e outros contributos tidos por relevantes pelas entidades que participaram na consulta pública.

### **2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Apesar de não ter sido colocada a questão, a não conclusão do ciclo de planeamento dos PDIRD-GN foi um dos temas abordados por praticamente todas as entidades que participaram na consulta pública. A inexistência de decisão por parte do Estado concedente, relativamente às propostas de PDIRD-GN anteriores (2014 e 2016) foi considerada, pelas entidades presentes na consulta pública, relevante e crítica.

Por outro lado, a relevância da comparabilidade das várias Propostas de Planos levou a que várias entidades sugerissem a criação de um guião para apresentação dos Planos. Foi proposta a elaboração de um modelo a ser preenchido por todos os ORD que facilite a identificação dos custos e benefícios associados a cada projeto de investimento proposto.

## 2.2 QUESTÕES SUBMETIDAS A CONSULTA PÚBLICA

### 2.2.1 ESTRATÉGIA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL

#### Questão 1

Na sua opinião como poderão as propostas de PDIRD-GN 2018 considerar ou estar relacionados com os objetivos da União Europeia para a Energia e com as metas para a política climática e energética adotada pelo Conselho Europeu?

#### Questão 2

Considerando o atual período de transição energética, designadamente sobre o papel dos gases renováveis, em que medida deveriam as propostas de PDIRD-GN 2018 se posicionar face ao tema?

Vários participantes referem que a proposta PDIRD GN 2018 apresentada está alinhada com os objetivos estabelecidos pela UE para a energia e com as suas políticas para a transição energética. Os mesmos participantes consideram que os ativos de gás natural são uma peça fundamental na transição energética para uma economia de baixo carbono, pela substituição de fontes mais poluentes e pelo potencial de utilização de gases de origem renovável.

Adicionalmente, afirmam que o gás natural é o combustível fóssil que apresenta menores emissões de CO<sub>2</sub>, quando comparado com os outros combustíveis alternativos e pelas suas propriedades térmicas, continuará a ser o combustível de eleição para o setor industrial.

Diversos participantes consideram que o Plano Nacional Integrado de Energia e Clima (PNEC), com um horizonte de 2030 e o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050, são totalmente compatíveis com os atuais e futuros ativos previstos no âmbito do PDIRD GN. Afirmam ainda que a introdução de biometano e hidrogénio nas redes de distribuição de metano poderá aumentar a capacidade disponível na rede de transporte de gás natural, uma vez que parte do gás natural de origem fóssil (fornecido pela rede de transporte) será substituído e injetado diretamente na rede de distribuição.



Dois participantes referem o estudo realizado pela Comissão Europeia “*The role of Trans-European gas infrastructure in the light of the 2050 decarbonization targets*”<sup>3</sup>, como um estudo onde se justifica que até 2030 os ativos de gás natural continuarão a desempenhar um papel preponderante no sistema energético europeu. A partir dessa data as infraestruturas de gás natural poderão vir a distribuir combustíveis alternativos, ganhando uma importância especial na descarbonização da economia.

Uma das entidades que participaram na consulta pública menciona que a entrada em vigor da futura Diretiva das renováveis, com metas cada vez mais ambiciosas e elevados níveis de sustentabilidade poderá constituir a força legislativa necessária para o crescente desempenho por parte dos combustíveis gasosos obtidos a partir da biomassa, destacando-se a importância que a infraestrutura de GN irá desempenhar nesta dinâmica.

Um dos participantes refere que considera prudente a realização de uma análise de sensibilidade dos investimentos propostos num cenário mais agressivo de decréscimo acentuado dos volumes de gás natural veiculado. Considera ainda que os investimentos de expansão deverão ser analisados com base em critérios financeiros reconhecidos, previamente definidos em regulamentação e aplicáveis a todos os ORD, no sentido de atrair novos pontos de abastecimento e volumes, mitigando-se assim o risco de a longo prazo a transição energética tornar essas redes ociosas.

#### 2.2.2 CRITÉRIOS DE SUPORTE E PRINCÍPIOS PARA A FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO DE INVESTIMENTO

##### **Questão 3**

Considerando o contexto, acima descrito, em que foram apresentadas as propostas de PDIRD-GN 2018, na sua opinião quais deverão ser os critérios orientadores da decisão de investir, ou não, na expansão das redes de distribuição de gás natural?

##### **Questão 4**

Os critérios de seleção dos investimentos e de tomada de decisão, designadamente as análises custo-benefício, estão convenientemente explicitados e justificados nas propostas de PDIRD-GN 2018?

---

<sup>3</sup> <https://publications.europa.eu/en/publication-detail/-/publication/1796ecd6-cb71-11e8-9424-01aa75ed71a1/language-en>

Vários participantes referem a importância dos planos demonstrarem as vantagens para o SNGN, com base em critérios conhecidos e objetivos claramente definidos. Sobre os critérios orientadores da decisão de investir, as opiniões recebidas dividem-se em duas linhas diferentes. A primeira, partilhada por vários participantes, favorece a importância da comparabilidade das propostas dos diversos operadores e do uso de métricas comuns, propondo inclusivamente a criação de uma grelha padrão para o efeito usando essas métricas, previamente estabelecidas, para garantir essa comparabilidade através de análises da execução física e verificação do racional económico-financeiro dos investimentos. Outra orientação considera não fazer sentido comparar planos de operadores que atuam em realidades diferentes, quer em termos de densidade demográfica, quer no que diz respeito ao tipo de clientes, onde o peso relativo dos clientes industriais face aos clientes domésticos poderá variar.

Todos os participantes consideram fundamental a análise a racionalidade económica dos investimentos e uma das opiniões recebidas congratula-se com o esforço demonstrado por cada ORD na quantificação dos critérios de seleção e benefícios estimados dos investimentos apresentados nas propostas.

#### **Questão 5**

Qual a sua opinião sobre as previsões de evolução dos pontos de abastecimento e do consumo de gás natural apresentadas nas propostas de PDIRD-GN 2018 e a sua fundamentação? Solicita-se que os comentários apresentados sejam individualizados por ORD.

Relativamente às previsões de evolução dos pontos de abastecimento e do consumo de gás natural apresentadas pelos ORD nas propostas de PDIRD-GN 2018 foram recebidos 10 comentários sobre este tema, sendo na sua maioria generalistas e não individualizados por ORD, com exceção de uma entidade que apresentou comentários individuais.

De forma particular, foi comentada a falta de conhecimento dos pressupostos utilizados para o cálculo da evolução da procura nos novos polos da Sonorgás (associado às 18 novas licenças atribuídas), que segundo esta entidade resulta num cenário bastante otimista quando comparado com os restantes ORD. Foi também comentada a previsão conservadora da Tagusgás em termos da evolução do consumo para a totalidade dos seus pontos de abastecimento.

Várias entidades realçaram o facto de as metodologias utilizadas para a previsão do consumo e de novos pontos de abastecimento serem distintas entre ORD e por isso não comparáveis, o que dificulta a agregação das previsões impedindo uma análise conjunta. Neste contexto, foi sugerido que os ORD passassem a

basear-se numa metodologia comum, partindo das evoluções reais verificadas nos anos anteriores para os pontos de abastecimento já existentes e de dados macroeconómicos e de mercado para os novos pontos de abastecimento, internalizando as particularidades de cada uma das áreas de concessão.

Por outro lado, foi proposta a possibilidade dos ORD passarem a ser responsabilizados pelo rigor da sua previsão de consumo, sugerindo-se a inclusão de “mecanismos de responsabilização dos ORD pelas estimativas de consumo que apresentam, como forma de obviar a criação de cenários artificialmente otimistas que onerem o sistema e consumidores”.

#### **Questão 6**

Considera necessário introduzir melhorias ao nível da qualidade das propostas de PDIRD-GN 2018 e de harmonização da informação apresentada pelos diferentes ORD?

De forma geral, os comentários recebidos reconhecem a melhoria na qualidade das propostas apresentadas, foi destacada evolução positiva das mesmas e considerou-se que existiu um esforço de harmonização das propostas entre ORD, com maior incidência na estrutura dos documentos apresentados.

Alguns comentários referiam a necessidade de mais harmonização nas metodologias e critérios considerados para a avaliação dos novos projetos de investimento, dificultando o processo de seriação desses investimentos numa ótica global do SNGN.

Foram também apresentados argumentos a favor da necessidade de haver sempre diferenças nas propostas de PDIRD entre ORD tendo em conta as suas características específicas, que podem justificar abordagens e metodologias diferentes.

Dois comentários destacaram as melhorias implementadas em termos de quantificação de benefícios resultantes dos projetos de investimento propostos.

#### **Questão 7**

Num contexto de transição energética e tendo em conta o estado de desenvolvimento da rede de gás natural e o nível de investimento nas redes de distribuição considera adequados os investimentos propostos no PDIRD-GN 2018 em matéria de conversões e reconversões?

Sobre este assunto um comentário recomenda uma avaliação crítica da estimativa deste investimento, “atendendo à redução do número potencial de instalações a converter ou a reconverter e à baixa competitividade da tarifa de gás natural face a fontes de energia alternativas”.

Por outro lado, de acordo com um comentário recebido, a manutenção deste tipo de investimento assegura os princípios da não discriminação, de igualdade de tratamento e de acesso ao serviço público de distribuição de gás natural para a população.

Outra entidade no seu comentário refere que este tipo de investimento constitui a única medida que permite a angariação de novos consumos para o SNGN, considera que sem este instrumento, adesão ao GN é limitada. A mesma entidade refere que a saturação das redes existentes e em construção está dependente deste tipo de investimento, sem conversões e reconversões a adesão de novos clientes é menos atrativa.

De acordo com outra entidade o investimento em infraestruturas de conversão e reconversão é um mecanismo fundamental para o suporte à melhoria da qualidade de vida da população e contribui para um SNGN mais sustentável. A mesma entidade considera que os processos de conversão e reconversão são instrumentos eficazes de apoio e promoção para a substituição de consumos de combustíveis mais poluentes, nomeadamente pela menor exigência de esforço financeiro exigido aos clientes finais.

### **2.3 OUTRAS CONSIDERAÇÕES**

Relativamente a necessidades de expansão das redes, nos comentários recebidos identificam-se três casos específicos relacionados quer com áreas empresariais e industriais, quer com áreas domésticas, que estão em desenvolvimento e consolidação. Assim, foram recebidos 2 comentários, sobre a mais-valia da evolução da rede de forma a abastecer duas áreas com importância estratégica, para o desenvolvimento económico de duas regiões do país específicas. Um comentário referia a equidade entre clientes domésticos de uma determinada zona de um município, para a qual uns clientes tinham acesso a esta forma de energia e outros não.

Nos comentários recebidos foi também invocado o papel que as redes de distribuição de gás natural poderão ter na redução de emissões de gases com efeito de estufa através da expansão para zonas onde existem redes de gases de petróleo liquefeito (GPL), promovendo a sua substituição por gás natural. A este respeito é referida a possível existência de conflitos de interesses no caso de grupos empresariais como o

*SÍNTESE DAS CONTRIBUIÇÃO DAS ENTIDADES QUE PARTICIPARAM NA CONSULTA PÚBLICA  
À PROPOSTA DO PDIRD GN 2018*

---

Grupo Galp, que simultaneamente são operadores de redes de distribuição de gás natural e distribuidores/comercializadores de GPL, numa mesma área geográfica.

Rua Dom Cristóvão da Gama n.º 1-3.º  
1400-113 Lisboa  
Tel.: 21 303 32 00  
Fax: 21 303 32 01  
e-mail: [erse@erse.pt](mailto:erse@erse.pt)  
[www.erse.pt](http://www.erse.pt)

